



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA COM BOLSA E VOLUNTÁRIA

1.DA IDENTIFICAÇÃO.

- Unidade: Instituto Biomédico
- Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL)
- Título do projeto: Ensino da fisiologia baseado nas preferências de estilos de aprendizado dos alunos (MFLA0006)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Fisiologia VI, Fisiologia e Órgãos e Sistemas e Fisiologia em casos clínicos
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Pedro Paulo da Silva Soares
- Número de vagas oferecidas: 2 voluntários.

2.DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 18 a 25 de abril de 2022
- Link para a inscrição:
<https://docs.google.com/forms/d/1m8Sd4zDnYTavDhHxmYBwH7XrOe6Q2Sfxe0SIUcW-nps/edit>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: 1) ter sido aprovado na disciplina Fisiologia VI (Medicina) ou Fisiologia e Órgãos e Sistemas; 2) ser aluno regularmente matriculado no curso de Medicina ou Biomedicina da UFF e inscrito em, pelo menos, uma disciplina de graduação quando da assinatura do termo de compromisso;

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria devem ser apresentados no dia da seleção (impresso ou eletrônico);
- 3.2 As declarações de regularidade de matrícula e de ação afirmativa (se for o caso) devem ser obtidas por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>
- 3.3 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2022.
- 3.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão apresentar certidão de nascimento dos(as) filhos(as).

3.5 A documentação comprobatória do bônus (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12, ou certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12.) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: rmoreira@id.uff.br, especificando o título do projeto.

3.6 O(A) candidato(a) que não enviar por email a documentação descrita no item 3.5, dentro do período de inscrição, não terá seu bônus computado mesmo que apresente a documentação posteriormente.

4.DA SELEÇÃO.

O processo seletivo incluirá duas avaliações: (1) avaliação de conteúdo com caráter eliminatório (peso 1) e entrevista com caráter classificatório (peso 2).

4.1 - Avaliação de conteúdo ocorrerá de forma presencial no dia **26/04/2022 às 8h. Local:** Bloco C do Instituto Biomédico, Campus do Valonguinho.

4.2 - Entrevista: dia **27/04/2022** a partir das 12:30h.

4.3 - Endereço eletrônico da entrevista: meet.google.com/xqd-azbq-fvc

4.4 - A **avaliação de conteúdo e a entrevista** dos projetos **MFLA0007, MFLA0008 e MFLA0006** serão realizadas **em conjunto, mas a inscrição deve ser feita separadamente em cada projeto**. Os(as) candidatos(as) podem se inscrever nos três projetos, sendo classificados em cada um deles de acordo com os critérios descritos nos respectivos editais. Portanto, a(o) candidata(o) só concorrerá à vaga no projeto em que está inscrita(o).

4.5 Critérios de seleção:

4.5.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o cargo de monitor serão aqueles que obtiverem a maior nota final, resultante da média ponderada entre a nota da avaliação de conteúdo (peso 1) e a nota da entrevista (peso 2);

4.5.2 O(a)s candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s deverão enviar por email a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus, durante o período de inscrição, conforme descrito no item 3.5

4.5.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco) anos terão a média final multiplicada por 1,2 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Para isso, as candidatas deverão enviar por email, durante o período de inscrição, conforme descrito no item 3.5, a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus;

4.5.4 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.5.2 e 4.5.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

4.5.5 Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

4.5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo;

4.5.7 A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.6 Critérios de desempate:

4.6.1 Primeiro critério: maior nota da entrevista. Segundo critério: a maior nota obtida na disciplina Fisiologia VI. Terceiro critério: maior CR.

4.7 Ementa: Fisiologia Cardiovascular: Hemodinâmica, ciclo cardíaco, controle do débito cardíaco e da pressão arterial; Fisiologia Respiratória: Mecânica ventilatória, difusão e transporte dos gases respiratórios, controle da ventilação; Fisiologia Renal: estrutura e filtração glomerular, função tubular, mecanismos de concentração e diluição urinária e controle da volemia; Fisiologia do Sistema Digestório: estrutura e inervação do trato gastrointestinal, motilidade, secreções digestivas, processos de digestão e absorção.

4.8 Bibliografia indicada:

Berne & Levy. Fisiologia. 6a edição. Elsevier.

Guyton e Hall. Tratado de Fisiologia Médica. 13a edição. Guanabara Koogan.

Aires, M.M. Fisiologia, 5a ed., Guanabara-Koogan.

4.9 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.10 Data e local da divulgação dos resultados: O resultado da seleção será divulgado através do sistema de monitoria.

4.11 O prazo para solicitação de recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria(dmo.prograd@id.uff.br).

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6. A (O) candidata(o) classificada(o) na vaga de bolsista deverá encaminhar à Secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia pelo email (cmb.mfl.uff@gmail.com) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 A (O) candidata(o) classificada(o) e que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitor Voluntário deverá encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (cmb.mfl.uff@gmail.com), o Termo de Compromisso devidamente assinado e digitalizado; ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite da Monitoria Voluntária;

Niterói, 14 de abril de 2022



Chefe do Departamento/Coordenadora de Monitoria (Siape 1518292)